



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei nº 012/96.

"Dispõe sobre ampliação de escola de 1º Grau no Lago da Jabota, e , dá outras providências".

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada a Escola Municipal no Lagoa da Jabota com as disciplinas completas de 5ª à 8ª série.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de dotar o local de toda infra-estrutura necessária ao perfeito funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA;

O Projeto de Lei supracitado, trata-se de ampliação de Escola comp primeiro Grau completo localizada na Ilha do Formoso.

A ~~se~~ ampliação da escola se faz necessária devido ao grande número de crianças residentes nas proximidades com aproximadamente 40 (quarenta) crianças já com o primário completo diante do exposto contamos com a colaboração dos nobres colegas vereadores e D.º Prefeito que não me deêm esforços no sentido de erradicarmos uma vez por todas o analfabetismo em nossa região.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 1.996.



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Atenciosamente,

N

Mauro Ivan Ramos Rodrigues

Ver. - Presidente -

Exm^o. Sr.

José Teixeira dos Santos

D.D. Prefeito Municipal

Lagoa da Confusão - To.

*Recibido em
27/05/96
[Handwritten Signature]*